



**EDITAL Nº 12/2020**  
**DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**  
**2º SEMESTRE DE 2020**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital está de acordo com o capítulo XIII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS da Organização Didática vigente.

1.2. O aproveitamento de estudos será oferecido nos cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Tecnologia em Sistemas para Internet.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Entende-se por aproveitamento de estudos o processo de registro no histórico discente de conhecimentos acadêmicos obtidos formalmente em experiências educacionais realizada com êxito no mesmo nível ou em nível superior de ensino, por meio da análise documental formal emitida por instituição de ensino reconhecida;

2.2 O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas ou áreas de conhecimento que tenham sido cursadas, como aluno regular, no IFSul ou em outra instituição de ensino;

2.3 O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler (em) a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento;

2.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

2.5 O pedido de aproveitamento para cada disciplina ou área de conhecimento poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

2.6 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal Sul-Rio-grandense.

### **3. DA SOLICITAÇÃO**

3.1 Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, o estudante deverá encaminhar o requerimento (Anexo 1), juntamente com os documentos formais para análise para o email [ch-corac@ifsul.edu.br](mailto:ch-corac@ifsul.edu.br) ;

§ 1º. Cada solicitação de validação de disciplina deve ser encaminhada individualmente e em um único e-mail;

§ 2º. O e-mail de solicitação deve ser enviado a partir da conta acadêmica do estudante, com o campo assunto obedecendo o formato: [EDITAL 12/2020] SIGLA DO CURSO - MATRICULA - DISCIPLINA, conforme exemplos:

[EDITAL 12/2020] TSI-20201480150-ServiçosWeb

[EDITAL 12/2020] ECA-20191CH.ECA0440-Circuitos Elétricos I

§ 3º. Solicitações que não obedeçam às regras estabelecidas no caput deste artigo não serão consideradas.

3.2 Fica estabelecido o período de solicitação **de 27 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021** para encaminhamento da solicitação conforme especificado neste edital.

### **4. DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

4.1 Somente será aceito um pedido de aproveitamento por disciplina;

4.2 Não serão aceitos pedidos de aproveitamentos de estágios, trabalhos de conclusão de curso, projetos, seminários e monografias;

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado do pedido de aproveitamento de estudos com as disciplinas analisadas será publicado no site do IFSul Câmpus Charqueadas, e divulgado nas listas específicas de cada curso.

5.2. O resultado do processo de aproveitamento de disciplinas será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente com a descrição: “Parecer de Aproveitamento de Estudos”.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar com antecedência mínima de 48 horas aos alunos através do site do IFSul câmpus Charqueadas qualquer alteração que venha a acontecer.

Charqueadas, **26 de Maio de 2021.**

Gléderson Lessa dos Santos

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

## Anexo 01

[illegible]